



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 046 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar (Falta ao Serviço)**, praticada por servidor da **Guarda Municipal**, apontada por meio da **Comunicação Interna de número: 0047/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.01595) de 04/09/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns (conforme documento em anexo)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSPETOR III**, Matrícula nº **7203** e Sr. **ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**, Matrícula nº **7195**, devendo o primeiro membro ser o Encarregado para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 05 de Setembro de 2019.


Elielson da Silva Pereira

Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
PORTARIA Nº 046 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre a designação de comissão de
Sindicância para apurar possível prática de infração
disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá
outras providências”.

**O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança,
Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais e
institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na
modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de
infração disciplinar (Falta ao Serviço)**, praticada por servidor da
Guarda Municipal, apontada por meio da **Comunicação Interna de
número: 0047/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.01595) de
04/09/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns**
(conforme documento em anexo), nos termos da Lei Municipal nº
4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar
da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a
Comissão Sindicante: Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS –
INSPETOR III**, Matrícula nº 7203 e Sr. **ANDERSON MÁRCIO
BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**, Matrícula nº 7195,
devendo o primeiro membro ser o Encarregado para presidir o referido
Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30
(trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e
designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante
justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei
Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 05 de Setembro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA

Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 7CDBC4B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 06/09/2019. Edição 2410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>